



GABINETE VEREADORA PROFESSORA ELENIR DE SOUZA NUNES

Eu e você juntos fazemos a diferença!

2021/2024

PROJETO DE LEI N.º 009, de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a inclusão da semana municipal de prevenção a endometriose no calendário oficial do município de Valparaíso de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, a semana municipal de prevenção a endometriose no calendário oficial do município de Valparaíso de Goiás que será realizada anualmente no mês de março preferencialmente na semana do dia internacional da mulher (08 de março).

Art. 2º A semana municipal de prevenção a endometriose passará a constar no calendário oficial de eventos do município de Valparaíso de Goiás, ações como campanhas anuais de orientação, promover divulgação, prevenção e tratamentos terapêuticos e reabilitadores e legais relacionados a endometriose.

Parágrafo Único Formar entre as secretarias equipes organizadoras através dos órgãos competente. Envolvendo a rede de educação que torna hoje um veículo fácil de propagar, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde que há vínculo com a comunidade, principalmente pelo Programa da Saúde da Família com os agentes comunitários.

Art. 3º A conscientização a fim de que a sociedade possa conhecer que a endometriose é uma doença feminina que se caracteriza pelo crescimento do endométrio mucosa que reveste a parede do útero feminino, em outras partes do corpo, como trompas e ovários.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, 18 de fevereiro de 2021.

Vereadora Professora

Elenir de Souza Nunes

Rua B S/N - Quadra 6 - Lote 01 - Parque Rio Branco

Fone: 61 3012-7500 - Valparaíso de Goiás - GO

CEP 72.870-007 - CNPJ 01.616.519/0001-61



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de Lei dispõe sobre a inclusão da semana municipal de prevenção à endometriose no calendário municipal de Valparaíso de Goiás. Embora a doença seja benigna, compromete a qualidade de vida de cerca de milhões de brasileiras, seja por causa da dor pélvica da infertilidade ou dos tratamentos muitas vezes ineficazes e inadequados. Na semana de conscientização do tratamento e prevenção da endometriose, objetivando a conscientização de esforços na prevenção e no tratamento da doença, abrangendo seu diagnóstico, tem como permitir que informações sobre essa doença sejam cada vez mais divulgadas, para que mais mulheres possam se manifestar e sugerir que o Sistema Único de Saúde – SUS, aprimore os cuidados prestados as pessoas com endometriose. Os problemas decorrentes dessa condição vão além da dor, afetam a vida profissional e conjugal da mulher. Fragilizam –na física, psicológica e socialmente. O assunto, portanto, precisa ser analisado com o máximo cuidado e com a maior seriedade possível.

As mulheres com essa enfermidade costumam ter sintomas diversos como dores durante o período menstrual que podem incapacita – lá de exercer as suas atividades habituais sofrimento nas relações sexuais, sangramentos intestinais e urinários, além da dificuldade de engravidar. As pacientes também apresentam diminuição da qualidade de vida e redução de suas atividades, gerando problemas psicossociais, frustrações e isolamento.

Portanto é uma afecção que merece toda a atenção por parte dos médicos clínicos e ginecologistas, cujo objetivo é cuidar da saúde e oferecer qualidade de vida as mulheres. Apenas o médico pode indicar o melhor tratamento para cada caso.

Por esse motivo é necessário acompanhamento neste sentido, é de suma importância que a mulher sem distinção de idade, obtenha através de palestras e informativos que serão amplamente divulgados na semana de prevenção e informações sobre o diagnóstico precoce e tratamento contra a evolução desta doença.

Assim, diante de todo o exposto e considerando que é valioso e importante, espero contar com o apoio dos ilustres pares após a tramitação legislativa necessária a aprovação desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Vereadora Professora ELENIR DE SOUZA NUNES

Rua B S/N - Quadra 6 - Lote 01 - Parque Rio Branco
Fone: 61 3012-7500 - Valparaíso de Goiás - GO
CEP 72.870-007 - CNPJ 01.616.519/0001-61